



CÂMARA MUNICIPAL DE
SABOEIRO
O PODER QUE EMANA DO POVO!

| |
|------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO |
| Protocolo Nº <u>270/2024</u> |
| Data: <u>30/09/2024</u> |
| Ass.: <u>Marah B. Diniz</u> |

Recebido
30/10/24

Jonas Gomes Pereira
Secretário de Administração
e Planejamento
Portaria 064/2024

APROVADO

18/10/24

AMBO

INDICAÇÃO Nº: 05/2024

AUTOR: VEREADOR Luís
Carlos de Oliveira - PSB

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

INDICAR ao Prefeito do Município de Saboeiro/CE que envie projeto de sua iniciativa exclusiva acerca de matéria que “Dispõe sobre a criação de um centro de atendimento as crianças atípicas **C.A.C.A no Município de Saboeiro /CE.**”, conforme a minuta abaixo.

PROJETO DE LEI Nº: _____/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS ATÍPICAS C.A.C.A NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO CE.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Dispõe sobre a criação de um centro de atendimento a crianças atípicas C.A.C.A no Município de Saboeiro/CE.

Parágrafo único – Será disponibilizada de forma gratuita para todos.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e/ou parcerias com empresas ou outras organizações não governamentais, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º. O Programa instituído por esta Lei deverá ter ampla divulgação pelo Poder Executivo.

1



CÂMARA MUNICIPAL DE
SABOIRO
O PODER QUE EMANA DO POVO!

Art. 5º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2024.

Luís Carlos de Oliveira
LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA
Vereador
(Partido – PSB)

APROVADO
18/10/24
APPRO

JUSTIFICATIVA

Visa melhorar o atendimentos a todas as crianças e familiares das mesmas no nosso Município de Saboeiro-Ce

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2024.

Luís Carlos de Oliveira
LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA
Vereador